



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Preço deste número — NKz 220.00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U. E. E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — Endereço Telegráfico: «Imprensa».

ASSINATURAS	
	Ano
As três séries	NKz 10.000.00
A 1.ª série	NKz 4.500.00
A 2.ª série	Kz 3.500.00
A 3.ª série	Kz 2.000.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de NKz 60.00 e para a 3.ª série NKz 80.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série, de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U.E.E.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Resolução n.º 1/91:

Sobre a prioridade a dar pelo Governo aos agentes económicos nacionais.

Decreto n.º 8-A/91:

Cria o Banco Comercial denominado Banco de Comércio e Indústria, S.A.R.L., abreviadamente B.C.I. e aprova os seus Estatutos.

Decreto n.º 8-B/91:

Cria a Caixa de Crédito Agro-pecuária e Pescas, abreviadamente C.A.P. e aprova o seu Estatuto.

Decreto n.º 8-C/91:

Determina que os trabalhadores abrangidos pelo artigo 4.º da Lei de Segurança Social e as respectivas entidades empregadoras concorrerão para o Fundo de Financiamento da Segurança Social com as percentagens, que se encontrem legalmente estabelecidas, sobre os salários e remunerações adicionais recebidos e pagos.

Decreto n.º 8-D/91:

Fixa os pontos essenciais da orgânica e funcionamento do Instituto Nacional de Segurança Social. — Revoga todas as normas contrárias ao disposto no presente diploma.

Decreto n.º 8-E/91:

Fixa as multas a aplicar por contravenções laborais.

Decreto n.º 8-F/91:

Regula o processo de transferência da titularidade e/ou do direito de exploração das empresas.

Decreto n.º 8-G/91:

Regulamenta o horário de trabalho.

Conselho de Defesa e Segurança

Decreto n.º 8-H/91:

Cria a Empresa de Refrigerantes Norte — Unidade Económica Estatal, abreviadamente Refrinor — U.E.E., com sede em Luanda e aprova o seu Estatuto Orgânico.

Decreto n.º 8-I/91:

Cria o Instituto Nacional da Criança (INAC), aprova o seu Estatuto Orgânico e extingue a Comissão Nacional da Infância, criada através da Resolução n.º 2/84, de 29 de Maio do Conselho de Defesa e Segurança.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 1/91

de 16 de Março

Com o objectivo de estender os esforços que o Governo vem desenvolvendo no sentido da Recuperação Económica do País, os empresários nacionais são hoje chamados a realizar a tarefa histórica de, com o seu dinamismo, participar na promoção do bem estar da população.

Assim, na sequência da reunião realizada no dia 21 de Novembro, entre a Comissão Económica do Conselho de Defesa e Segurança e uma faixa representativa do Empresariado Nacional, concluiu-se estar aquela classe da sociedade angolana pronta para responder ao repto que lhe é lançado pelo Governo desde que eliminados determinados factores condicionantes da sua actividade.